

= Decreto nº 024/79 de 18/09/79 =

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a visita de sua Excelência o Sr. Ney Aminthas de Barros Braga, Governador do Estado do Paraná, em nosso Município,

= Decreta =

Artigo 1º - Fica decretado "Feriado Municipal", a partir das 12:00 horas, o dia 21 próximo vindouro, devendo permanecer fechadas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e comércio em geral.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (18/09/79).



Levy Rosa dos Santos.

Deputado Municipal.